

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.869.404-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, com Sede na Avenida Brasil, nº361, CEP 87.390-000, Boa Esperança– Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 5.346.125-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 755.942.429-53, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº361, CEP 87.390-000, Boa Esperança– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 038/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de outubro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2021 até 18 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado n.º 16.869.404-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Boa Esperança

Documento: **038.1.2020_BoaEsperanca_PRAZO_PI_16.869.4040.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 22/10/2020 12:39, **Wenderson A P dos Santos** em 23/10/2020 09:29.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 22/10/2020 12:19, **Wenderson A P dos Santos** em 22/10/2020 14:42.

Inserido ao protocolo **16.869.404-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/10/2020 11:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8434f7857fa8caffb1dc80f5a2a68b92.

e Florestal, no valor total de R\$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), oriundo do Pregão Eletrônico 972/2019 - SRP.

AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 - DG/SEED, de 21 de janeiro de 2020.

PROTOCOLO: 16.743.129-1.

97217/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE - SEED
DIRETORIA GERAL**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROTOCOLO Nº 16.911.795-0**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: Lys Filmes LTDA CNPJ 29.795.260/0001-82
OBJETO: Contrato nº 2704/2020 GMS, 81/2020 SEED, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e edição de vídeo aulas, chamadas, e captação de aulas ao vivo com conteúdo escolar e educacional para o pleno atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período de afastamento necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19. No valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com vigência até 13/12/2020, oriundos da dotação orçamentária 410112368426470, elemento de despesa 3390.3959, fonte 116 - Seqe.
AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS
Decreto 3.891/2020 - GS/SEED

97150/2020

**Secretaria de
Infraestrutura e Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.869.404-0 apenso ao P. I. nº 15.891.192-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Boa Esperança
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 038/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 22 de outubro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2021 até 18 de agosto de 2021.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.10) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 22 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
97224/2020

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

Protocolo n.º 16.794.559-7

Assunto: Indenização referente a reforma do imóvel que abriga o Agência do Trabalhador de Loanda.

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis a matéria e com base na Informação Técnica nº 533/2020 SEJUF/AT (fl. 68-70) e na Informação DG/SEJUF/2020 (fl. 71-72), a **formalização do Acordo de Indenização das Reformas**, no valor de R\$ 5.065,28 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), visando a indenização de reformas para a devolução do imóvel que abrigava a **Agência do Trabalhador do Município de Loanda**, dando portanto o **LOCADOR** ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do **LOCATÁRIO**, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

Para as demais providências

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Ney Leprevost
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

96870/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida
Processo	16.553.803-0
Objeto	Recursos financeiros para equipar e aparelhar o Centro Cirúrgico por meio da aquisição de equipamento "aparelho de anestesia com monitor multiparâmetro", para Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques Hospital Nossa Senhora Aparecida, visando uma melhor qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde -SUS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) sendo R\$ 141.531,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo e R\$ 7.449,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), que será repassado pela Entidade a título de contrapartida em parcela única.
Data da assinatura	23/10/2020
Data da Vigência	23/10/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Processo	14.037.463-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 034/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2020 a 31/12/2021.
Data da Vigência	31/12/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

97004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAGUÁ

PROTOCOLO: 16.814.120-3
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 074/2018, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Paranaguá, pelo período de 12 meses, a partir de 17/10/2020; **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais); **Dotação Orçamentária:** 4900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho e Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - OST - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóvel, Fonte 102.

Curitiba, 15/10/2020
Antonio Devechl - Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

97020/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO E SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGENCIA DO TRABALHADOR DE SANTA IZABEL D'OESTE

PROTOCOLO: 16.814.148-3
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 080/2018, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Santa Izabel D'Oeste, pelo período de 12 meses, a partir de